

# LEI Nº 683/2015

## AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE QUE MENCIONA.

**Art. 1.º** Fica a Prefeita Municipal autorizado a remanejar no orçamento do Município de Goianá, do órgão Câmara Municipal para órgão Prefeitura Municipal, as seguintes dotações e seus respectivos valores:

I – Dotações reduzidas na Câmara Municipal:

**1.01.01.01.031.017.1.0001 Aquisição de Equipamentos para o Legislativo**

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	36.813,99
-----------	------------------------------------	-----------

**1.01.01.01.031.017.2.0001 Manutenção das Atividades do Vereador**

3.1.90.13	Obrigações Patronais	13.400,00
-----------	----------------------	-----------

<b>TOTAL</b>		<b>50.213,99</b>
--------------	--	------------------

II – Dotações remanejadas para Prefeitura Municipal.

**2.10.02.10.301.009.2.0044 Desenvolvimento da Atenção Básica**

3.3.90.30	Material de Consumo	20.213,99
-----------	---------------------	-----------

3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	30.000,00
-----------	--	-----------

<b>TOTAL</b>		<b>50.213,99</b>
--------------	--	------------------

**Art. 2.º** A alteração orçamentária de que trata esta Lei será realizada por decreto executivo.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianá, 03 de Julho de 2015.

**Maria Elena Zaidem Lanini**  
Prefeita de Goianá-MG